



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017**

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove hora e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal. -----

Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e sete milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos. -----



Operações não Orçamentais - um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três euros e um cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e a Parchal, no dia vinte e um, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo

nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Cuba, no dia vinte e oito;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Sangalhos, do dia vinte e sete ao dia vinte e nove; -----
- Grupo de Cantares de Janeiras, para deslocação a Olhos de Água, no dia vinte e oito;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, nos dias vinte e sete e vinte e oito;- -
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e nove.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----



= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, na realização do II Encontro Regional de Andebol Iniciadas Femininas, no âmbito do Desporto Escolar, no dia dezasseis de janeiro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, solicitar apoio para realização do "14.º Aniversário da Associação", a ter lugar no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2017, no Pavilhão de Fontainhas. -----

Considerando que: -----

- 1. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----*
- 2. A NUCLEGARVE é uma Instituição particular de solidariedade social, que tem por objetivos principais a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família, proteção dos cidadãos na velhice, etc., -----*
- 3. A Associação tem sede no Concelho de Albufeira; -----*
- 4. O evento irá realizar-se no pavilhão da Associação situado no sítio das Fontainhas, concelho de Albufeira. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE através do seguinte: ----

- 1. Isenção de pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído para o dia 29 (vinte e nove) de janeiro, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/1519." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar apoio para a realização de uma tarde de fados, a ter lugar no próximo dia 27 de janeiro de 2017, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitárias, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho;* -----
- 2) O evento tem como objetivo promover a interação entre toda a comunidade sénior do concelho de Albufeira, proporcionando melhoria no bem-estar comunitário e psicológico;* -----
- 3) O evento que consiste numa tarde de fados e terá a participação de dois fadistas profissionais e voluntários amadores;* -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira através do seguinte: -----

- Disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 27 de janeiro de 2017 para realização do evento;* -----
- Isenção total de pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;* -----



- Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: palco, truss de metal, 600 cadeiras e 55 mesas;-----
- Disponibilização de equipamento de som (leitor de CD, 4 microfones) e respetivo apoio técnico, para o dia 27 de janeiro de 2017. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicita autorização para que seja activado o seguro desportivo municipal para as caminhadas dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, que se realizam todas as Segundas-Feiras, a partir das 20h, com uma média de participantes que ronda os 60, podendo variar. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma actividade levada a cabo por um parceiro institucional, e que o mesmo foi pedido por estes, -----
- 2) Que estas caminhadas são uma forma de promover a actividade física entre os munícipes; -----
- 3) Que se trata de uma actividade levada a cabo dentro do Município de Albufeira, gratuita e regular, inclusiva e aberta a toda a população; -----
- 4) Que se trata de uma actividade cuja promoção é já feita pelo Município de Albufeira; -----
- 5) A importância de apoiar iniciativas deste género no sentido de apoiar estratégias de criação e manutenção de uma população ativa e participativa e de hábitos de vida saudáveis entre a população; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente solicitação."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FÁBIO EUSÉBIO E HELENA LOURENÇO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Fotoliterando", da autoria de Fábio Eusébio e Helena Lourenço, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 20 de maio do corrente ano, às 16H00; -----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a Apresentação será acompanhada pela exibição de seis fotografias no âmbito do mesmo, designado Projeto Fotoliterando - "Mar de Imagens";-----

d) Que a Autarquia deve apoiar os jovens escritores nacionais;-----

e) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

f) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

g) Que a mesma se inicia dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; --

h) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

i) Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 16H00, sem pagamento de horas extraordinárias;-----

j) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----

k) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

l) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----



----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Fotoliterando", da autoria de Fábio Eusébio e Helena Lourenço, nos seguintes termos:-

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de maio do corrente ano, pelas 16H00;-----*
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BLOCO DE ESQUERDA - REQUERIMENTO =

Do Bloco de Esquerda, foi apresentado um requerimento, datado de treze de janeiro corrente, através do qual solicita a disponibilização da sala de reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Albufeira, para a realização de uma sessão pública dirigida aos seus aderentes no município e a todos os interessados.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores do seguinte teor:-----

"A Sala de Reuniões encontra-se disponível na data e horas solicitadas."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. ----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora arquiteta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A empresa Arquijardim, na sequência da solicitação da autoridade local (GNR), para alterar o Plano de Sinalização existente, por existirem constrangimentos de trânsito entre as rotundas, propôs novo Plano de Sinalização Temporário. -----

Tendo em conta a informação dos serviços, a qual se transcreve:-----

"Após análise ao plano de sinalização apresentado pelo empreiteiro referente à empreitada de REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE EM ALBUFEIRA, considera-se que o mesmo deverá ser retificado

conforme esquema que se anexa, devendo as velocidades serem adequadas (50 km/h-30km/h), uma vez que se trata de uma localidade. -----

Deverá ainda ser reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo empreiteiro, informar a GNR e os Bombeiros dos períodos exatos em que esta ocupação de via pública estará implementada e sejam respeitadas todas as normas de segurança e colocada a demais sinalização considerada necessária, de acordo com o Decreto regulamentar n.º 33/88, de 12 de Setembro."-----

" devendo a sinalização vertical ser colocada de acordo com o esquema anexo II (devidamente adequado às velocidades da via em causa), sendo necessária a colocação, de noite, de dispositivos luminosos nos vértices superiores dos primeiros sinais de pré-sinalização e sinalização avançada, por se tratar de um eixo viário principal com tráfego elevado. Salieta-se ainda que os desvios de peões deverão sempre ser posicionados junto às passadeiras existentes de modo a permitir a travessia da via em segurança." ---

Sugere-se a aprovação condicionada do presente plano de sinalização temporário, apresentado no anexo I, nos termos da informação dos serviços, pelo executivo Municipal. -----

Mais se informa que a aprovação do referido plano é condição necessária ao desenvolvimento dos trabalhos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Sinalização Temporária. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - COMARCA DE FARO - ALBUFEIRA - INST. LOCAL - SECÇÃO CÍVEL - J1 - NOTIFICAÇÃO =

Da Comarca de Faro - Albufeira - Inst. Local - Secção Cível - J1 foi apresentado uma notificação, com data de nove de novembro último, pela qual notifica para o eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma designada pela letra AL correspondente ao apartamento do tipo T1, para habitação, no quarto andar do prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal, sito na Rua Vasco Santana, Lote 176-B, Montechoro, Albufeira, inscrito na matriz predial urbana de Albufeira e Olhos de Água sob o artigo 4577-A1 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a ficha número 14813/20090429-A1.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----



"Em face dos elementos disponíveis sobre o prédio urbano em referência, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= HABITAÇÃO - ISENÇÃO DA PENALIDADE POR MORA NO PAGAMENTO DA RENDA - ANA ISABEL SANTOS AZEVEDO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Por requerimento datado de 11/01/2017, a arrendatária da habitação social, rés-do-chão "A", sita na Urbanização Sol Nascente, Guia, solicita a isenção da penalidade por mora no pagamento das rendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017.-----

Estando o pagamento a ser efetuado por débito bancário, alega a arrendatária que tais débitos não se verificaram por motivos que é alheia porquanto a conta encontra-se aprovionada. Refere ainda a arrendatária que está a tentar obter junto da instituição bancária informação sobre o ocorrido. -----

Relativamente ao assunto cumpre informar que estabelece o contrato de arrendamento celebrado com a arrendatária, no n.º 4 da Quinta Cláusula, que a penalidade por mora no pagamento da renda não se aplica caso a Segunda Contratante apresente na Câmara Municipal de Albufeira justificação para a constituição em mora que o Vereador do Pelouro considere aceitável. -----

Confirma este serviço que se trata de uma família monoparental com baixos rendimentos, que a arrendatária costuma cumprir com as suas obrigações contratuais e que a presente situação é a primeira vez se verifica. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora o envio da presente à Câmara Municipal para que, excecionalmente, delibere: -----

- Isentar a arrendatária Ana Isabel dos Santos Azevedo da penalidade por mora no pagamento das rendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016; janeiro e fevereiro de 2017. -----*

Sugere este serviço que seja dado à arrendatária, o dia 8 de fevereiro de 2017, como prazo limite para a regularização das rendas em mora." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos

precisos termos da mesma, não exigir à arrendatária Ana Isabel Santos Azevedo a penalidade por mora no pagamento das rendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis e janeiro e fevereiro de dois mil e dezassete, a título excecional. -----

Mais foi deliberado notificar a arrendatária de que deverá proceder à regularização das rendas em mora até ao próximo dia oito de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

= HABITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS ARRENDADOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao requerimento anexo na etapa 1, da distribuição SGDCMA/2015/26257 a solicitar a compra da Habitação Social que lhe está atribuída pelo Município, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1. Atualmente o Município não dispõe de resposta às crescentes solicitações de apoio, na área da Habitação Social; -----*
- 2. O número de habitações devolutas, que surgem, é diminuto e não permitem dar resposta aos pedidos da população com carência habitacional; -----*
- 3. Nos últimos concursos para Atribuição de Habitação Social, concorreram bastantes Agregados Familiares; -----*
- 4. A informação que nos chega das Instituições do concelho, designadamente da Segurança Social, é de que não têm resposta para as famílias com carência habitacional;-----*
- 5. A prossecução de alinação das Habitações Sociais, por parte do Município, irá originar, nos próximos tempos, a redução do já diminuto número de habitações devolutas para dar resposta à população carenciada. -----*

Pelo exposto, somos de opinião de que, neste momento, não se deverá atender ao pedido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, informar as requerentes de que, nesta fase, não se encontram reunidas as condições para atender o solicitado. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA CHEILA DANIELA ALVES FERREIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em conformidade com o requerido, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito a partir do final do mês de dezembro de 2016, à beneficiária Cheila Daniela Alves Ferreira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Cheila Daniela Alves Ferreira, com efeitos a partir do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM DEZEMBRO DE 2016 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em dezembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----*
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----*
- 3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€), e ofício da DGEstE n.º 5/12643/2016 de 29-08-2016; -----*
- 4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios*

económicos a estudantes; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A LISTAGEM N.º 5 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo);* -----
- *A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;* -----
- *O envio e afixação da listagem nos Agrupamentos e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo;"* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 5.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de janeiro, fevereiro e março próximos. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, SGDCMA/2015/56401 e SGDCMA/2016/77066, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.--

O senhor vereador Rogério Neto disse que não existe qualquer documentação de suporte a este ponto e que na semana anterior tinha ficado decidido que a câmara



municipal iria deliberar sobre esta matéria tendo por base uma informação da Divisão Jurídica e de Contencioso. Disse depois que esta situação não se devia arrastar, até por existir uma informação dos serviços a remeter à consideração da câmara o eventual lançamento da empreitada de demolição nos moldes do projeto executado à responsabilidade do autor do projeto e sem parecer prévio do LNEC. Questionou depois se a câmara municipal se vai limitar a tomar conhecimento sem avançar com as situações existentes no processo. -----

O senhor presidente disse que o LNEC considera não haver condições para a emissão de parecer, e que o senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que a responsabilidade será do autor do projeto. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o senhor engenheiro Valdemar Cabrita defende que deve ser a câmara municipal a decidir se avança nesses termos. -----

O senhor presidente disse que o processo deveria ser instruído com uma informação jurídica. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se deveria consultar uma terceira entidade, uma vez que o autor do projeto parece defender a demolição, mas o LNEC diz não poder emitir um parecer sobre a viabilidade desta demolição. -----

O senhor presidente defendeu que não se deveria avançar com a demolição sem antes saber o resultado dos recursos que foram interpostos. Lembrou depois que também está a decorrer o processo de feitura do plano de pormenor daquela zona, porque aquilo que o senhor juiz deliberou foi uma norma interpretativa do PDM de Albufeira, que os técnicos do município defendem que estava correta aquando da aprovação e o senhor juiz entendeu que não, o que também está em recurso. Disse depois que esta área é da competência do município, uma vez que se trata de uma alteração ao PDM, por via de uma clarificação do Plano de Pormenor, o que foi sugerido pela própria CCDR. Esclareceu depois que aquilo que o município está a diligenciar, sem qualquer desrespeito pela decisão judicial, é a consolidação do ato administrativo que foi praticado na altura, que pela via da não conformação com a decisão judicial. Afirmou depois que o município deve deliberar sobre este processo quando houver uma decisão judicial e que qualquer decisão que se tome agora poderá ser prejudicial. Terminou reiterando que fosse pedida uma informação jurídica. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse concordar com o senhor presidente, mas defendeu que a câmara municipal não se deve limitar a tomar conhecimento nesta fase, tendo em conta que existe uma informação dos serviços que remete para a

câmara municipal a responsabilidade de tomar uma decisão. -----

O senhor presidente disse que até haver uma decisão judicial sobre esta matéria, a câmara municipal não deve agir, posição que mereceu a concordância de todos os membros do executivo. Disse depois que se o LNEC defende que não consegue garantir a segurança da demolição, não pode confiar que o autor do projeto venha dar essa segurança. Defendeu depois que se poderia insistir com o LNEC, no sentido desta entidade tomar uma decisão clara sobre a segurança da demolição.---

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que se agendasse com a maior brevidade possível uma análise técnico-jurídica do processo, para que seja feito um enquadramento da situação processual e técnica existente, para que o órgão câmara municipal faça um juízo de apreciação e tome uma decisão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a câmara municipal deliberou tomar conhecimento na última reunião, mas que também ficou combinado remeter o processo para a Divisão Jurídica e de Contencioso para fazer esta avaliação. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que sem prejuízo do que foi combinado, se deveria agendar esse assunto com uma informação dos serviços que fizesse a avaliação jurídica, os diferentes processos que estão pendentes e qual a sua situação atual, bem como a situação técnica do ponto de vista do licenciamento, considerando o projeto que existe e os pareceres das entidades externas, neste caso do LNEC, a aferir das condições de exequibilidade e das condições de segurança da demolição, e, em face destes dados todos, a câmara municipal livremente deliberará o que tiver que deliberar sobre esta matéria. -----

O senhor presidente disse que foram exatamente estes elementos que foram solicitados aos serviços na última reunião do executivo, pelo que admitiu que ainda possam chegar antes do fim dos trabalhos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que se estes elementos não chegarem durante a reunião, fica já agendado este pedido para a próxima reunião.

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se não se devia informar o tribunal das diligências que a câmara municipal tem vindo a fazer. -----

O senhor presidente disse que se devia informar o tribunal depois de a câmara tomar uma decisão sobre o relatório que os serviços vão entregar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que é importante o tribunal perceber que a câmara municipal tem mantido uma postura diligente, apesar das impossibilidades constatadas nalgumas matérias. -----

Neste momento a senhora doutora Alexandra Rocha, chefe da Divisão Jurídica e



de Contencioso e o senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos em regime de substituição, entraram na sala, tendo o senhor presidente perguntado qual o ponto de situação relativamente à informação que a câmara municipal solicitou na semana anterior. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que o processo foi remetido à Divisão Jurídica e de Contencioso no final da tarde do dia anterior e que, da pouca análise que conseguiu fazer, lhe parece que o que está em causa é o facto do LNEC não apresentar um parecer conclusivo. Disse depois que a primeira tarefa que tem que ser feita é analisar o porquê do LNEC não emitir uma conclusão, compreender o que falta para que esta entidade se pronuncie efetivamente e perceber se a demolição é exequível. Afirmou seguidamente que o parecer do LNEC seria fundamental para garantir a estabilidade do edifício e que esta entidade apresentou várias recomendações que importa ter em conta. Sugeriu ainda que toda esta documentação fosse remetida ao senhor mandatário judicial do município, juntamente com um relatório elaborado pelo senhor coordenador do processo que explicasse o que foi feito até agora, bem como a razão do atual impasse. -----

O senhor presidente perguntou se seria possível a câmara municipal analisar esta informação técnico-jurídica na reunião da próxima semana. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que a informação da DJC será no sentido de remeter o processo ao senhor mandatário judicial do município, acompanhado de um relatório elaborado pelo senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição. -----

O senhor presidente afirmou que terá que ser feita uma informação sobre o relatório apresentado pelo LNEC, bem como uma informação jurídica que faça o enquadramento processual atual. Afirmou depois que terá que ser feita uma primeira análise sobre a eventual possibilidade de pedir ao LNEC a prática de mais atos, no âmbito das suas competências, para que possa fornecer ao município um parecer técnico convincente e claro. Defendeu depois que terá que ser feita uma análise do atual parecer técnico do senhor engenheiro Valdemar Cabrita, de maneira a enquadrar a situação ainda de forma mais detalhada, bem como um enquadramento jurídico que permita perceber o estado do processo face ao parecer do LNEC, e ao parecer do senhor engenheiro Valdemar Cabrita e face a algum esclarecimento que ainda se possa fazer em relação a essa matéria. Disse depois que o objetivo é fornecer à câmara municipal uma informação que habilite

os membros do executivo a tomarem uma decisão. Afirmou ainda que o LNEC necessita de mais elementos, tendo que se apurar quais os elementos que esta entidade precisa. -----

O senhor arquiteto Rui Silva esclareceu que para fornecer ao LNEC os elementos que faltam se teriam que cortar pilares das casas para retirar armaduras, o que não será permitido por qualquer um dos proprietários do mesmo, uma vez que se está a falar das frações que não vão ser demolidas. -----

O senhor presidente solicitou ao dirigente que diligenciasse no sentido de remeter o relatório completo do LNEC à Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que se trata de um relatório de engenharia, não estando por isso habilitada a analisar o mesmo. Explicou depois que a matéria juridicamente relevante será a de perceber se os pedidos feitos pelo LNEC são possíveis de atender, o que parece não ser o caso, sendo por isso necessário o mandatário do município dar conta ao tribunal que apesar de todos os esforços feitos pela autarquia não se conseguem fornecer ao LNEC os elementos solicitados, o que inviabiliza a obtenção de um parecer que ateste que a demolição será segura. Disse depois que irá necessitar não só do parecer completo de LNEC, mas também de uma informação técnica que justifique a impossibilidade de recolher os elementos solicitados por esta entidade. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que iria pedir ao senhor engenheiro Valdemar Cabrita os elementos solicitados. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha chamou a atenção para o facto do senhor engenheiro Valdemar Cabrita insistir na necessidade de se proceder à posse administrativa do edifício, quando, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a posse é feita pelo tempo estritamente necessário à realização da obra, o que torna impensável que se desalojem pessoas sem sequer se saber quando se vão iniciar os trabalhos. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que a posse administrativa é necessária para que os técnicos do município possam recolher os elementos solicitados pelo LNEC. ---

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que não era isso que constava na informação do senhor engenheiro Valdemar Cabrita que está a ser analisada pela câmara municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou a razão do dirigente remeter esta informação para conhecimento da câmara municipal. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que remeteu o processo para que a câmara



municipal tivesse conhecimento do que se está a passar.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou a razão do dirigente remeter para conhecimento uma informação que continha uma proposta de deliberação.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que não existia qualquer proposta de deliberação, mas sim uma comunicação que informa a câmara que o LNEC tomou a posição de não emitir um parecer, sendo por isso necessário consultar os serviços jurídicos para saber se o município tem ou não condições para avançar com a demolição, uma vez que para entrar dentro dos apartamentos será necessário tomar posse administrativa do edifício. Afirmou depois que o despacho inicial exarado neste processo estabelece a obrigação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística remeter uma informação semanal sobre o mesmo à câmara municipal.-----

Disse ainda que é necessário que a Divisão Jurídica e de Contencioso se pronuncie sobre a possibilidade dos técnicos do município entrarem em casa das pessoas para recolher os elementos que o LNEC necessita para emitir um parecer.-----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse não poder informar se é tecnicamente exequível recolher os elementos pretendidos, podendo apenas informar da legalidade de entrar em casa das pessoas.-----

O senhor presidente reiterou que a câmara municipal necessita que seja feita uma análise mais completa ao parecer do LNEC e também qual o enquadramento jurídico face às propostas desta entidade, bem como a fase em que se encontra atualmente o processo judicial. Disse que também é importante perceber se neste momento existe oportunidade da câmara municipal fazer algum juízo ou praticar alguma ação face ao processo que decorre judicialmente, bem como o estado da questão do plano de pormenor. Explicou ainda que todos estes pedidos têm por objetivo perceber qual a posição que a câmara deve ter face às conclusões do LNEC, face ao plano de pormenor, face ao estado do processo, face à ordem do tribunal e face aos recursos que estão em curso. Afirmou depois que se trata de uma questão complexa e que o prazo é curto, mas que é importante que a câmara municipal seja bem informada do que está em causa.-----

Nesta altura dos trabalhos o senhor engenheiro Valdemar Cabrita entrou na sala, tendo o senhor arquiteto Rui Silva perguntado ao técnico quais as questões que o LNEC colocou ao município.-----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que o LNEC colocou algumas dúvidas completamente insanáveis, tais como questões relacionadas com o livro de

obra e o registo fotográfico da altura em que a obra foi executada. Disse depois que o LNEC teceu outras considerações relativas à conceção do projeto em si, que poderiam ser melhor justificadas e detalhadas. -----

O senhor presidente sugeriu que se solicitasse ao LNEC a concretização dos pontos em que se baseia para não emitir uma conclusão, bem como a indicação dos pontos que necessitam para efetuar uma conclusão. Defendeu ainda que se deve questionar o LNEC sobre a existência de pontos insanáveis e lembrou que esta entidade tem ao seu dispor os projetos da obra, o que permitirá concluir que se a obra respeitou os projetos, a solução passará por adotar determinado tipo de diligência. Disse depois que, para que a câmara fique apta a tomar alguma decisão, todos estes fatores têm que ser devidamente enquadrados, devendo o relatório do LNEC ser informado pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que poderá levar a que a câmara municipal se conforme com o relatório do LNEC, ou a que a câmara municipal solicite àquela entidade que seja mais conclusiva. Solicitou depois o envio do relatório do LNEC na íntegra, para que possa ser lido, bem como a obtenção do estado do processo, para que a questão seja enquadrada no seu todo, permitindo assim à câmara municipal perceber qual a decisão que deve tomar. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que os serviços não se vão conformar com o teor do relatório e irão pedir mais explicações ao LNEC. -----

O senhor presidente disse que os serviços se deveriam focar nos factos que levam o LNEC a não poder tomar conclusões, separando aqueles que são sanáveis dos que são insanáveis, como é o caso das fotografias da altura em que a obra foi feita. ---

O senhor presidente agradeceu a presença dos técnicos e perguntou se seria possível terem a informação pronta para a próxima reunião de câmara. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha disse que o enquadramento da situação judicial estará pronto para a próxima reunião de câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e solicitar análise da situação jurídica atual com enquadramento do relatório do LNEC e das informações técnicas respetivas. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-



se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NO CERRO GRANDE - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após análise do plano de segurança e saúde apresentado na etapa 1, informa-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos da etapa anterior.-----
Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 18/10/2016, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da Exma. Câmara."-----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE
REQUALIFICAÇÃO DE "CAMINHOS TIPIFICADOS"
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de cinco de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE "CAMINHOS TIPIFICADOS", à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A. pelo valor de 618.534,47 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de seiscentos e

dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Tecnovia - Sociedade De Empreitadas, S.A..-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE
REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDOAL
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de seis de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDOAL", à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. pelo valor de 236.959,05 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A..-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO - ESTRADA DOS CERROS ALTOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"A requerente solicitou no dia 19/10/2016, através da distribuição em assunto uma certidão de natureza de caminho, em que o terreno assinalado por si na planta em anexo é atravessado por um caminho público.-----

Considerando que:-----

- 1) A estrada que atravessa o terreno indicado pela requerente tem como topónimo Estrada dos Cerros Altos;-----*
- 2) A estrada tem o seu início na Estrada Municipal 1286 e o seu final na Estrada Municipal 1285-2, pertencendo o mesmo ao lugar das Fontainhas, freguesia de*



Ferreiras; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a emissão da certidão de Estrada com natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALLA KARAS =

De Alla Karas, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Vale da Ursa, Freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ---

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

3. Deverá ser instalada caixa na vedação de acesso para mudança do local de contagem, de acordo com o artigo 64.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental, reconhecido a nível internacional, atribuído anualmente às praias, portos de recreio e marinas que se candidatam e que cumpram um conjunto de critérios que atestam a qualidade da água balnear, limpeza, segurança, serviços, informação e educação ambiental. -----

O tema anual é "O teu Planeta é a tua Terra", sendo necessária a formalização de 7 atividades de educação ambiental. -----

A atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa às praias do município está condicionada pela aprovação pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 27 de janeiro. -----

Propõe-se, a formalização de 25 candidaturas das seguintes praias: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelha, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria



Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, Falésia - Alfamar, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente. -----

Considerando: -----

- 1. O reconhecimento internacional do galardão Bandeira Azul da Europa na certificação da qualidade ambiental das praias no que respeita à qualidade da água banhar, limpeza da praia, segurança, serviços, e educação ambiental;-----*
- 2. A elevada procura turística que estas praias apresentam, designadamente durante a época banhar; -----*
- 3. Que nos últimos quatro anos a qualidade da água nestas praias atingiu a classificação de "qualidade excelente" atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente;-----*
- 4. A importância e mais-valia para imagem e promoção turística do município que representa esta certificação ambiental; -----*
- 5. Que a candidatura de cada praia tem o custo de 400€, o que perfaz um total de 10000€, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----*

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das 25 praias ao galardão Bandeira Azul da Europa, sendo que representará uma despesa de 10000€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR BOCAGE
- INFORMAÇÃO =**

De Manuel Cavaco Dias Correia e Maria Teresa Guerreiro Cavaco, na qualidade de proprietários do Bar Bocage, foi apresentado um requerimento através do qual solicitam a prorrogação de mais sessenta dias, ao prazo concedido pela câmara municipal, para execução das obras de isolamento do estabelecimento Bar Bocage. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: -----

"Tendo sido verificado através de Relatório de medição acústica elaborado pela empresa ENGIROGOR (antecedentes em Outros Dados) que a atividade ruidosa permanente desenvolvida pelo estabelecimento Bar Bocage, sito na Rua Alexandre Herculano, viola o Regulamento Geral do Ruído, relativamente ao cumprimento do critério de incomodidade, no período noturno, em Reunião de Câmara de 13/12/2016 resultou a seguinte deliberação camarária, "Foi deliberado, notificar os proprietários

do estabelecimento para fazer obras de isolamento, ou comprovar que as tenha feito, no prazo de 60 dias, devendo nesse mesmo prazo apresentar relatório de incomodidade que demonstre que as medidas implementadas não provocam incomodidade nas habitações da envolvente e particularmente na habitação da reclamante. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de 15 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. Caso não responda, o estabelecimento deverá ficar encerrado a partir das 24 horas." -----

Em resposta à notificação efetuada aos proprietários e atual explorador, conforme ofícios em anexo, vêm os proprietários do estabelecimento, Manuel Cavaco Dias Correia e Maria Teresa Guerreiro Cavaco, através de ofício datado de 27 de dezembro de 2016, anexo na etapa 1 da presente distribuição, solicitar que lhes seja concedida uma prorrogação de mais 60 dias, ao prazo concedido para a realização das obras de isolamento e respetiva entrega do relatório de incomodidade. -----

Face à exposição apresentada, considera-se que o prazo solicitado para a prorrogação é demasiado elevado, e o pedido prematuro, uma vez que se baseia em pressupostos de "eventuais possibilidades de acontecimentos", como atrasos na apresentação de orçamentos ou na execução das obras, pelo que se considera, salvo melhor opinião, que a mesma não deverá ser concedida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, informar os requerentes de que esta câmara municipal tem intenção de indeferir o solicitado. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de dez dias, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre o assunto. -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Obras Particulares, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Para emissão das facturas referentes à comunicação prévia 28CP/12 - req.º 6186 de 18.2.2015, a requerente ALDI, depositou a quantia de 1.136.25€. Foram emitidas e cobradas em 14.3.2016 as facturas n.º 005/4220 no valor de 648.00€ e n.º 005/4224 no valor de 488.50€. Depois de conferidas as áreas e respectiva calendarização verificou-se que o valor a cobrar é de 648.00€. Assim, solicita-se autorização para



devolução ao requerente da quantia de 488.50€. Em anexo facturas e transferência digitalizadas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB 1 E JI DE VALE PEDRAS" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de dois milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DO QUADRO GERAL AC - EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa TecnoSPIE, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezasseis de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa TecnoSPIE, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezasseis de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que os serviços acham que está tudo bem, mas continua a não haver ar condicionado no Edifício dos Paços do Município. Disse depois que da última vez que a câmara municipal deliberou adjudicar esta empreitada, o senhor arquiteto Rui Silva disse que o objetivo era resolver de uma

vez por todas o problema do ar condicionado, pelo que a câmara deveria questionar o dirigente sobre esta matéria.-----

O senhor presidente perguntou ao senhor arquiteto Rui Silva se o ar condicionado já estava a trabalhar.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu negativamente e esclareceu que tinha acabado de falar com o senhor engenheiro Bruno Silva que lhe explicou que o ar condicionado não funciona para o calor porque não podem ser ligadas as bombas, uma vez que metem ar frio em vez de ar quente.-----

O senhor presidente disse que assim não estavam reunidas as condições para a câmara municipal proceder à receção definitiva da empreitada.-----

Nesta altura dos trabalhos o senhor engenheiro Bruno Silva entrou na sala, tendo o senhor presidente perguntado ao técnico se se podia receber a obra definitivamente.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu afirmativamente, uma vez que a obra foi executada de acordo com o projeto.-----

O senhor presidente disse que o ar condicionado não funciona.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu que o ar condicionado não está a funcionar, mas não pela execução da obra. Explicou depois que não acompanhou o início da obra, uma vez que só há dois anos a acompanha, tendo detetado no ano passado que a mesma tem uma questão que se prende com a programação de origem, que se traduz no facto das máquinas aquecerem o ar, mas quando iniciam a renovação do ar, vão buscar ar do exterior que está frio, razão pela qual as pessoas sentem frio, não valendo a pena ligar o sistema, uma vez que ao fim de meia hora a funcionar este vai começar a difundir ar frio.-----

O senhor presidente perguntou para que serve um sistema assim.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva explicou que a programação de origem obriga o sistema a renovar o ar, altura em que o ar frio entra no sistema, fazendo com que as pessoas se queixem. Disse depois que não lhe parece que exista uma solução para o sistema instalado, pelo que os serviços sugerem a instalação de um novo sistema. Afirmou depois que o sistema instalado foi executado de acordo com o projeto.-----

O senhor presidente afirmou que um sistema que foi executado de acordo com o projeto, mas que não funciona, não satisfaz.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva explicou que a obra foi executada e o sistema funcionou, mas que depois não foi feita manutenção durante alguns anos, o que



eliminou qualquer garantia que o sistema pudesse ter.-----

O senhor presidente perguntou se a receção definitiva se refere à obra inicial, que instalou o sistema que se encontra no edifício.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a falta de manutenção condiciona a ativação de eventuais garantias do sistema.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva explicou que este tipo de sistemas têm que ter obrigatoriamente manutenção, uma vez que se tratam de sistemas mecânicos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou por que razão não foram feitas manutenções ao sistema, se não foram propostas, ou se foram propostas, mas o executivo não as mandou realizar.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva disse não saber responder a esta questão, uma vez que não lidava com o sistema nessa altura.-----

O senhor vice-presidente perguntou se neste momento está a ser feita alguma intervenção ao nível do ar condicionado no edifício.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva disse que está em curso uma obra no edifício, mas que não se tratam de trabalhos relacionados com o ar condicionado, estando no entanto prevista a realização da empreitada relativa ao ar condicionado ainda para este ano. Disse depois que não fazia muito sentido ficar a situação deste auto pendente, uma vez que se está a prever a realização de trabalhos neste âmbito ainda no decurso do presente ano.-----

O senhor presidente disse que também não fazia muito sentido estar a homologar o auto de receção definitiva numa fase em que todo o executivo tem consciência que o ar condicionado não funciona.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva disse que a empreitada foi executada de acordo com o projeto e que o sistema funcionava, tendo estado depois sem funcionar durante alguns anos, período durante o qual não foi feita manutenção. Disse depois que só se detetaram problemas quando o sistema foi novamente ligado há cerca de dois anos.-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que o sistema nunca funcionou.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva disse que o sistema funciona melhor no verão.-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que no verão apanha amigdalites e no inverno tem que ligar o aquecedor a óleo.-----

O senhor engenheiro Bruno Silva disse que o sistema que vai ser instalado permite e regulação individualizada de cada gabinete.-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse que não está em causa o trabalho do senhor engenheiro Bruno Silva, mas sim o sistema instalado que nunca funcionou. ---

O senhor presidente perguntou se a câmara municipal tem que receber esta empreitada definitivamente para lançar o novo procedimento. -----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu que não é obrigatório, mas que tudo o que foi executado vai ser retirado, não fazendo sentido que se retenham garantias à empresa que montou esse sistema. -----

O senhor presidente perguntou se ainda há hipótese da câmara municipal pedir algum tipo de reparação. -----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu negativamente e explicou que não valia a pena pedir a reprogramação de máquinas que vão deixar de existir. -----

O senhor vice-presidente disse que nunca concordou com o sistema que foi montado, tendo reclamado várias vezes da forma como ele funcionava. Disse depois que a escolha do sistema instalado se tratou de um lapso técnico. -----

O senhor arquiteto Rui Silva lembrou que alguns problemas do atual sistema poderão subsistir com a instalação do novo sistema, uma vez que o controlo será feito por sala e nem todas as pessoas presentes na sala poderão gostar da temperatura escolhida pelos colegas. -----

O senhor presidente perguntou se o processo do novo procedimento já está preparado. -----

O senhor engenheiro Bruno Silva respondeu que já foi feita uma primeira fase do projeto estando em análise para se verificar se falta alguma coisa. Disse depois que o novo procedimento será um concurso público e que incluirá também a remodelação dos tetos, que passarão a ser falsos nos gabinetes para melhorar a eficiência do sistema, tendo também regulação individualizada para cada gabinete, sendo que nas salas, como a sala de reuniões, serão instalados difusores de trezentos e sessenta graus. Disse ainda que se tudo correr como previsto as obras poderão ter início ainda no corrente ano. -----

O senhor presidente agradeceu ao senhor engenheiro Bruno Silva os esclarecimentos prestados, tendo seguidamente o técnico saído da sala. Disse depois que face às explicações prestadas, nomeadamente face à impossibilidade de acionar qualquer tipo de garantia, a opção correta será a de viabilizar a liberação das garantias prestadas, embora seja um pouco frustrante nada se poder fazer relativamente a um equipamento que não funciona. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se tratou de uma adjudicação



que se veio a revelar inadequada ao fim pretendido. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou como se vai justificar o lançamento de uma nova empreitada e de um novo procedimento, uma vez que se considera que o atual sistema se encontra em satisfatório estado de execução. -----

O senhor presidente disse que apesar do sistema não funcionar bem, ele foi executado de acordo com o caderno de encargos, ao que acresce o facto de o município não ter feito a manutenção necessária. Explicou depois que por tudo o que foi explicado anteriormente não faz sentido continuar a reter as garantias prestadas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que há uma clara distinção entre a questão da garantia e a questão da responsabilidade da gestão que foi feita. Disse depois que faz um juízo crítico pela forma como a gestão conduziu o processo, tanto na opção inicial como na tramitação subsequente, uma vez que se optou por uma solução desadequada e também não foi feita a manutenção devida ao sistema, o que colocou o executivo numa posição de não poder discutir a adequabilidade da solução ao que se pretendia, tendo que se admitir que o anterior executivo também teve as suas responsabilidades. -----

O senhor vice-presidente disse que o sistema nunca funcionou de forma correta, não se tratando por isso de um problema originado pela falta de manutenção. Lembrou também que o executivo é formado por sete pessoas e que sempre defendeu que o sistema tinha sido mal escolhido. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse não estar a querer atribuir responsabilidades a este ou aquele elemento do executivo, uma vez que a câmara municipal é um órgão com uma forma de gestão própria. Disse depois que o anterior executivo identificou a necessidade de adquirir um sistema de ar condicionado para o edifício, tendo recorrido aos serviços técnicos do município para elaborar o respetivo caderno de encargos, podendo hoje constatar-se que foi feita a opção errada, até porque o sistema nunca funcionou, não se resolvendo nunca o problema inicial, que era a necessidade de um sistema que funcionasse. Disse depois que paralelamente ao exposto houve um período em que não foi feita manutenção, o que não foi a causa do problema, mas pode ter agravado o funcionamento do sistema. Afirmou ainda que passados oito anos o executivo é confrontado com a situação do sistema ter sido comprado e instalado, mas não satisfazer as necessidades, pelo que tem que ser substituído. Disse depois que a questão da garantia é uma questão formal para acabar com o procedimento, não

fazendo sentido estar a penalizar uma empresa que está a pagar custos pelas garantias por uma situação que hoje não faz qualquer sentido, uma vez que já nem existe a hipótese de reclamar. -----

O senhor presidente disse que o executivo terá optado pela opção técnica que os serviços sugeriram há data. Defendeu por último que há que acabar com este processo, viabilizando a liberação das garantias retidas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45359 de 17-11-2016-----

Processo n.º: 62/2016 -----

Requerente: **Penmill - Investments Limited**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 21760 de 27-05-2016-----

Processo n.º: **50/2015**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Infante, Vale Pedras, Lote 11-R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação- medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento, à Autoridade Nacional de Proteção Civil e aos Serviços de Fiscalização Municipal, do parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11550 de 30-03-2016; 13879 de 14-04-2016 e 28020 de 11-07-2016-----

Processo n.º: **19/2016**-----

Requerente: **Olímpio Manuel Fernandes Rodrigues**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10248 de 21-03-2016-----

Processo n.º: **27CP/2016**-----

Requerente: **Mário Alexandre Brito José**-----

Local da Obra: Travessa 1.º Dezembro, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade

indicada na informação técnica de quinze de outubro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA17381 de 09-05-2016 -----

Processo n.º: **32CP/16** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, fracções E,F,G,H, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação- medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta câmara mandar transmitir à Autoridade de Proteção Civil a informação técnica datada de seis de janeiro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36596 de 08-10-2015 e 43352PU de 25-11-2015 -----

Processo n.º: **69IP/2015**-----

Requerente: **Dequattro - Resorts & Residences, S.A.** -----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Ponta Grande Resort, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de alteração de edificação- -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de dez de janeiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de oito de junho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36042 de 13-09-2016 -----

Processo n.º: **50/2016** -----

Requerente: **Olivério Fernando Paulino Bráz** -----

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de janeiro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13589 de 13-04-2016; 37836 de 27-09-2016 e 49234 de 13-12-2016 -----

Processo n.º: **556/2000**-----



Requerente: **Armando José da Silva Curado** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia unifamiliar e construção de casa de máquinas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de dez de janeiro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de sete de outubro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48183 de 05-12-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 59/1974** -----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 20/89 com ampliação de área de intervenção - Reforço de garantia hipotecária -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5785 de 13-02-2015; ECMA12067 de 27-03-2015; 27742 de 20-07-2015; 29403 de 31-07-2015 e 37465 de 14-10-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 122** -----

Requerente: **Starvillas Portuguesa - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Felicidade, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à recepção provisória das obras de urbanização - Proposta de protocolo de manutenção de espaços verdes-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à recepção provisória das obras de urbanização e remeter a proposta de protocolo de manutenção de espaços verdes à Divisão Jurídica e Contencioso, nos termos do parecer técnico de nove de janeiro de dois mil e dezassete e da informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7140 de 27-02-2013; 6549 de 25-02-2014; 26852 de 01-08-2014; 42061 de 28-11-2014; 10896 de 19-03-2015; 15765 de 23-04-2015; 28903 de 29-04-2015; 28903 de 29-07-2015 e 43709 de 08-11-2016-----

Processo n.º: **14/2013** -----

Requerente: **Deltamar - Hotelaria e Construção, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva misto e muro de suporte -----

Apreciação do Licenciamento-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39497 de 29-10-2015; 28924 de 18-07-2016; 48187 de 05-12-2016 e 48171 de 05-12-2016-----

Processo n.º: **1031/1967** -----

Requerente: **Maria do Carmo Neves Guilherme Martins**-----

Local da Obra: Rua Vale de Santa Maria n.º 10 e 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição referente à alteração de duas moradias geminadas e garagem- Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29563 de 03-08-2015; 24861 de 20-06-2016 e 29785 de 22-07-2016-----

Processo n.º: **109/1994**-----

Requerente: **Bridget Geraldine Hamilton e Outros** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade, freguesia da Guia -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de bar de apoio à piscina-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de treze de abril de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45355 de 17-11-2016 -----

Processo n.º: Lot.º 12/1974-----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Obras de Urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar o solicitado nos termos do parecer técnico datado de seis de janeiro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4124 de 30-01-2015; 13965PU de 14-04-2015; 13965 de 14-04-2015; 22528 de 01-06-2016 e 40633 de 18-10-2016-----

Processo n.º: **55/2004**-----

Requerente: **Divergrau - Empreendimentos Imobiliários, Lda**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação com piscina e muros de vedação - Legalização-----

Aprovação do projecto de arquitectura.-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8210 de 11-03-2014; 28085 de 13-08-2014; 2268 de 19-01-2015; 22561 de 09-06-2015; 37750PU de 16-10-2015; 16049 de 29-04-2016 e 51039 de 28-12-2016-----

Processo n.º: **317/2006**-----

Requerente: **Maria Suzete Fonseca Madeira Jerónimo**-----

Local da Obra: Rua do Lagar Velho n.º 13, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio existente-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de nove de janeiro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de junho de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 102 de 04-01-2016; 102PU de 28-01-2016; 8604 de 09-03-2016; 31351 de 03-08-2016 e 48490 de 07-12-2016 -----

Processo n.º: **1/2016**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de um de setembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.--

◆ Requerimento (s) n.º (s): 114PU de 04-01-2016; 114 de 04-01-2016; 8623 de 09-03-2016; 31364 de 03-08-2016 e 50371 de 20-12-2016 -----

Processo n.º: **4/2016**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de um de setembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 119PU de 04-01-2016; 119 de 04-01-2016; 8576 de 09-03-2016; 31371 de 03-08-2016 e 38342 de 30-09-2016 -----

Processo n.º: **5/2016**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é



requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de um de setembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2275 de 22-01-2014; 8485 de 12-03-2014; 22244 de 26-06-2014; 41686 de 26-11-2014; 20849 de 29-05-2015; 32388 de 28-08-2015; 273 de 05-01-2016 e 42142 de 27-10-2016 -----

Processo n.º: **2/2014** -----

Requerente: **Helder Jacinto** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros, piscina e barbecue -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45321 de 18-12-2014 e 21036 de 24-05-2016 -----

Processo n.º: **74/1997** -----

Requerente: **Maria de Fátima Pereira Mendes das Neves**-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29668 de 21-07-2016 e 48801 de 09-12-2016 -----

Processo n.º: **522/2002**-----

Requerente: **Maria Fernanda Oliveirinha Guerreiro** -----

Local da Obra: Travessa Alves Correia n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34775PU de 23-09-2015; 34775 de 23-09-2015 e 34848

de 01-09-2016-----

Processo n.º: **11OU/2015**-----

Requerente: **Oz Energia Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Apartado 978, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis de reservatório enterrado-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46620 de 17-12-2015; 30814 de 01-08-2016 e 46076 de 21-11-2016-----

Processo n.º: **184/2005**-----

Requerente: **João Paulo Correia Guerra**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de dezassete de agosto de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6074 de 23-02-2016; 27493 de 07-07-2016 e 37839 de 27-09-2016-----

Processo n.º: **9/2016**-----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação-----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de novembro de dois mil e dezasseis e dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20163 de 19-05-2016; 20261PU de 20-05-2016 e 20261 de 20-05-2016-----

Processo n.º: **56IP/2016** -----

Requerente: **Bemguardado Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Pinhal - Patã, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à instalação de um parque de campismo de luxo e suas infraestruturas -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6148 de 21-02-2013; 11763 de 28-03-2013; 18148 de 10-05-2013; 27008 de 18-07-2013; 35606II de 15-10-2014; 35606 de 15-10-2014 e 38740 de 04-10-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição referente à alteração de loteamento - Alvará n.º 10/93 de 21/10 e respectivos aditamentos-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45675 de 18-11-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 89**-----

Requerente: **José Augusto**-----

Local da Obra: Várzeas da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água- -

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/87 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação

para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47949 de 02-12-2016 -----

Processo n.º: 96CP/2016 -----

Requerente: **Ana Filipa Palminha Estiveira Gonçalves**-----

Local da Obra: Jacarandá Villas, moradia A25, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de nove de janeiro de dois mil e dezassete, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----